



TERMO DO CONTRATO Nº 052/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Antonio Blasques Romero, nº 350, Centro, CEP 15.885-000, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.711.699/0001-43, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO DONIZETE DA SILVA**, CPF. nº 167.486.618-62 e RG nº 20.354.879-6 SSP/SP, e, do outro lado, a empresa **CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.026/0001-05 e inscrição estadual nº 647.316.950.114, com sede na Rua Fritz Jacobs, Bairro Boa Vista, CEP 15.025-500, na cidade de São José do Rio Preto - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor **PAULO ROGÉRIO BARUFI**, portador do RG nº 21.858.214 e do CPF nº 127.414.408-67, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Licitatório nº 29/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, e com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato perfaz a importância de R\$ 630.845,30 (seiscentos e trinta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), vencedora dos itens nº 03, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 37, 38, 42, 43, 44, 49, 56, 61, 63, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 90, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 116, 117, 118, 119, 129, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145 e 146.

2.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, com o atestado de execução a ser emitido pela CONTRATANTE.

2.3.1. Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.

2.4. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.

2.5. Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhista. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar a rescisão contratual por culpa da



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato, edital e na lei nº 10.520/02.

2.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

2.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.8. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

2.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será irrevogável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofícios ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por iguais períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.2. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novais - SP, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no horário e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o cronograma de entrega.

4.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4.4. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada se obriga a cumprir ou fazer cumprir as seguintes obrigações em relação ao presente contrato:

5.1.2. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

5.1.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

5.1.6. Não transferir a outrem o objeto contratado;

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



- 5.1.7.** Efetuar a entrega dos materiais no prazo definido pela Contratante.
- 5.1.8.** Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde o Coordenador de Saúde será responsável pela conferência dos materiais no ato do recebimento, que informará à DMS eventuais inconsistências.
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material.
- 5.1.10.** Entregar os materiais em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.1.11.** Efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá
- 5.1.12.** Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obrigará-se a:

- 6.1.1.** Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, conforme previsto no presente Contrato.
- 6.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:
- 7.1.1** Fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).
- 7.1.2.** Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 7.1.3** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 7.1.4** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 7.1.5** Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do contratado;
- 7.1.6** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 7.2.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



7.3. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

7.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do mesmo, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

7.5. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

7.6. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2017, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha n.º 244 - Fonte de Recurso 01 – TESOURO MUNICIPAL

Ficha n.º 245 - Fonte de Recurso 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Ficha n.º 246 - Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

8.2 Nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

9.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

9.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

9.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

9.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);

9.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);

9.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).

9.2 Para os fins do subitem 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

9.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do objeto pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

9.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:

9.4.1.1 advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 9.4.1.2** multa na forma prevista nos subitens 10.3 e 10.4.2.;
- 9.4.1.3** suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais por prazo de até 5 (cinco) anos.
- 9.4.2** O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:
- 9.4.2.1** - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;
- 9.4.2.2** – Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.
- 9.4.3** Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Entrega emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.
- 9.4.4** As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.
- 9.4.5** Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
- 9.6.** Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
- 9.7.** Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sr. Prefeito Municipal.
- 9.7.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:
- Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- 10.2.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 10.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:
- Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



- b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito a Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

11.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 18 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CONTRATANTE
FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA - EPP
CONTRATADA
PAULO ROGÉRIO BARUFI – Sócio Gerente

Testemunhas:

1ª

NOME: ROSALDA ODETE DA SILVA
CPF: 223.501.068-70

2ª

LIZIANI APARECIDA PIVETTA BISPO
CPF: 218.040.588-07

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO I - CONTRATO Nº 052/2017

Respaldo legal: Processo de Licitação nº 29/2017 – Pregão Presencial nº 11/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Fornecedor: CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA - EPP.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	VI. Unitário	VI. Total
03	40	GL	Água destilada. - Forma farmaceutica liquida; forma de apresentacao bombona 5000 ml; validade minima na entrega de 50% da data de fabricaçao.	FIT	R\$ 6,40	R\$ 256,00
06	05	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 13 x 4,5 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 13 x 4,5; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 5,94	R\$ 29,70
07	40	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X08 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25 x 0,8 (21 G 1); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 5,75	R\$ 230,00
08	80	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X7 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25 x 0,7 (21 G 1); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 5,45	R\$ 436,00
09	70	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 30X07 C/ 100 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 30 x 0,8 (21 G 1¼); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 5,78	R\$ 404,60
10	50	CX	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X7, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 23,89	R\$ 1.194,50
14	150	UN	Aparelho de Barbear/Tricotomia descartável - Fita lubrificante e três lâminas paralelas, cabo plástico com textura antideslizante e capa de plástico que protege as lâminas evitando contato com outros objetos.	BIC	R\$ 0,40	R\$ 60,00
15	2.400	UN	Atadura de Crepe. - Em tecido 100% algodão; de 13 fios/cm²; com dimensão de 15 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso); as bordas devem	ORTOCREM	R\$ 0,40	R\$ 960,00

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056.			
17	80	UN	ATADURA RAYON ROLO - Confeccionada com fios finos e puros de rayon, bem distribuídos; com bordas sem lanugem, sem fios soltos e s/impurezas; esterilizável em oxido de etileno ou autoclave, estéril; medindo 7.5cm x 5,0m; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer à legislação vigente.	POLAR FIX	R\$ 5,00	R\$ 400,00
19	100	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, apirogênico, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 16 G.	POLYMED	R\$ 0,63	R\$ 63,00
20	100	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, apirogênico, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 18 G.	POLYMED	R\$ 0,60	R\$ 60,00
21	2.400	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, apirogênico, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 20 G.	POLYMED	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
22	7.200	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, apirogênico, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 22 G.	POLYMED	R\$ 0,58	R\$ 4.176,00
23	7.200	UN	Cateter intravenoso. - Radiopaco, apirogênico, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconado flexível, Protetor do conjunto agulha/cateter, Conector codificado por cores, Câmara de refluxo em "Crystal, Tampa da câmara de refluxo com ranhuras, tamanho 24 G.	POLYMED	R\$ 0,65	R\$ 4.680,00
27	8.400	UN	Coletor universal - Com capacidade de 100cc; em plástico atóxico transparente; tampa de rosca com vedação total, com pazinha coletora; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente.	3R	R\$ 0,21	R\$ 1.764,00
37	6.000	UN	Equipo de soluções parenterais - Com ponta perfurante para ampola plástica, e borracha; em PVC, atóxico, transparente, entrada de ar lateral c/ filtro de 0,2 micra com protetor; pinça rolete corta fluxo de alta precisão; conector e adaptador; gotejador macro gota; tubo atóxico medindo no mínimo 1,40m em y e de baixo para cima com pinças roletes de alta precisão; com fita numerada de baixo para cima no mínimo 0 a 40 cm, com intervalos de 01 cm; embalado em papel grau cirúrgico e filme laminado transparente, individual, estéril; a apresentação do produto devera obedecer à legislação atual vigente.	DESCARPACK	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
38	100	UN	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento.	DESCARPACK	R\$ 0,85	R\$ 85,00

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



42	2.500	PCT	ESPATULA DE AYRES - Confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5cm de largura x 18 cm de comprimento; extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa; uso único não estéril, descartável, embalada em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer à legislação atual vigente. Pacote c/ 100 unidades.	THEOTO	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
43	100	UN	Especulo vaginal descartável. - Em poliestireno cristal, Collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho nº 1(pequeno), diâmetro distal 25 mm (+/- 3 mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 20 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril, descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	VAGISPEC	R\$ 0,62	R\$ 62,00
44	2.500	UN	Especulo vaginal descartável. - Em poliestireno cristal, Collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; tamanho nº 2 (médio), diâmetro distal 30 mm (+/- 3 mm), eixo longitudinal 100 mm (+/- 20 mm); com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril, descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	VAGISPEC	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
49	15	FR	Fixador celular - Para esfregaços celulares em lâmina 100 ml peso líquido 70 g - álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%), propelente - butano 35%.	COLPLAST	R\$ 5,00	R\$ 75,00
56	20	CX	Lamina de Vidro Transparente; p/ microscopia. - Beiradas lapidadas, medindo 25,4 x 76,2 mm, lapidada; com uma extremidade fosca, lavadas, limpas, desengorduradas, prontas para uso; em caixas com 50 unidades.	MEDLIN	R\$ 3,50	R\$ 70,00
61	50	CX	Luva para procedimento. - Em latex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme,sem falhas e formato anatomico; talcada; no tamanho GRANDE; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e registro do ministerio da saude e atender a nbr 11193-1 caixa c/ 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 12,50	R\$ 625,00
63	150	CX	Luva para procedimento. - Em latex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme,sem falhas e formato anatomico; talcada; no tamanho PEQUENO; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e registro do ministerio da saude e atender a nbr 11193-1 caixa c/ 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
71	500	UN	Scalp - nº 21 - dispositivo para infusão intravenosa - apirogênico - estéril - embalagem unitária.	SOLIDOR	R\$ 0,17	R\$ 85,00
73	500	UN	Scalp - nº 25 - dispositivo para infusão intravenosa - apirogênico - estéril - embalagem unitária.	SOLIDOR	R\$ 0,17	R\$ 85,00
74	10	UN	SERINGA DESC 60 ML S/ AGULHA - Luer slip; sem agulha com bico, em polipropileno, transparente, atóxico, resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimétrica 0.1 ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex, estéril em quanto a embalagem estiver inviolada, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.	INJEX	R\$ 1,50	R\$ 15,00
75	20.000	UN	Seringa descartável estéril com agulha de plástico atóxico. - Capacidade de 1 ml; em polipropileno,	INJEX	R\$ 0,115	R\$ 2.300,00

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			transparente, apirogênico; resistência mecânica na sua utilização; corpo cilíndrico revestido de outro cilíndrico (secundário) deslizante em plástico transparente, com escala em graduação milimétrica e numerada a cada ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex; bico luer lock. A seringa deverá ser compatível as marcas de agulhas. Embaladas individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.			
76	15.000	UN	Seringa descartável estéril de plástico atóxico. - Capacidade de 10 ml; em polipropileno, transparente, apirogênico; resistência mecânica na sua utilização; corpo cilíndrico revestido de outro cilíndrico (secundário) deslizante em plástico transparente, com escala em graduação milimétrica e numerada a cada ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex; bico luer lock. A seringa deverá ser compatível as marcas de agulhas. Embaladas individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.	INJEX	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
78	15.000	UN	Seringa descartável estéril de plástico atóxico. - Capacidade de 3 ml; em polipropileno, transparente, atóxico, apirogênico; resistência mecânica na sua utilização corpo cilíndrico revestido de outro cilíndrico (secundário) deslizante em plástico transparente, com escala em graduação milimétrica e numerada a cada ml; embolo cilíndrico com stopper atóxico, isento de látex; bico luer lock. A seringa deverá ser compatível as marcas de agulhas. Embaladas individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação.	INJEX	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
90	20	UN	Sonda nasogastrica nº 18: Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 20 unidades.	MED SONDA	R\$ 1,00	R\$ 20,00
100	150	CX	AGULHA HIPODERMICA DESC 40X12 C/ 100 - Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; bisel trifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 30 x 0,8 (21 G 1¼); estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesse obedecer à legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 5,80	R\$ 870,00

101	50	CX	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X8, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 23,89	R\$ 1.194,50
102	50	FR	Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente, isento de resíduos, frasco de 100 ml.	PROLINK	R\$ 1,00	R\$ 50,00
103	2.300	UN	Atadura de Crepe. - Em tecido 100% algodão; de 13 fios/cm ² ; com dimensão de 10 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) - as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devesse ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR 14056.	ORTOCREM	R\$ 0,32	R\$ 736,00
104	1.500	PCT	Avental descartável de manga longa, uso único e	MED GAUZE	R\$ 9,28	R\$ 13.920,00

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			individual, pacote com 10 unidades.			
105	08	CX	Bandagem de curativo de fácil aplicação, para estancar sangramentos, redondo, com adesivo termoplástico e papel siliconado. Caixa com 200 unidades.	AMP	R\$ 7,00	R\$ 56,00
116	500	PAR	LUVA ESTERIL 7,0 - Luva cirúrgica esterilizada fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte tamanho 7,0.	LEMGRUBER	R\$ 1,00	R\$ 500,00
117	200	PAR	LUVA ESTERIL 8,0 - Luva cirúrgica esterilizada fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte tamanho 8,0.	LEMGRUBER	R\$ 1,00	R\$ 200,00
118	300	PAR	LUVA ESTERIL 8,5 - Luva cirúrgica esterilizada fabricada à base de látex natural e lubrificadas com pó bi absorvível e inerte tamanho 8,5.	LEMGRUBER	R\$ 1,00	R\$ 300,00
119	2.500	PCT	Mascara facial descartável com elástico cor branca de uso individual e único, confeccionada em 100% polipropileno. Tripla camada com filtro que proporciona uma boa eficiência de filtração bacteriana, maior que 95% e clips nasal com 14 cm de comprimento. Embalagem com 50 unidades.	DESCARPACK	R\$ 5,08	R\$ 12.700,00
129	100	FR	Solução de glicose a 10%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso, frasco de 500 ml.	EUROFARMA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
137	4.800	CX	Tubo para coleta a vácuo, plástico, transparente, incolor, estéril, para soro com ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação, gel separador para obtenção de soro com capacidade de 8,5 ml, tubos etiquetados com tampa na cor amarelo, prazo de validade de 5 anos. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 69,00	R\$ 331.200,00
138	4.800	CX	Tubo para coleta a vácuo, plástico, transparente, incolor, estéril, para soro com ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação, gel separador para obtenção de soro com capacidade de 4,0 ml, com tampa na cor amarelo, prazo de validade de 5 anos. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 34,89	R\$ 167.472,00
140	500	CX	Tubo para coleta a vácuo, plástico, transparente, incolor, estéril, com Citarto Trissodico, proporção 1:9 (anticoagulante: sangue) com capacidade de 4,5 ml, tubos etiquetados com tampa na cor azul claro, prazo de validade de 5 anos. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
141	1.000	UN	Tubo porta lâmina, para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	GOLGRAN	R\$ 0,30	R\$ 300,00
143	100	PCT C/ 30	Fralda geriátrica, confeccionada em material impermeável, com barreiras laterais que contenham o vazamento, com manta de absorção e boa quantidade interna de gel, possibilitando uma maior retenção de líquidos. Deverá apresentar elásticos laterais e fitas adesivas reposicionáveis, que permitem a abertura da fita sem comprometer a fralda. Tamanho P , para pessoas com peso variando de 30 até 40 quilos e com cintura de 50 a 80 m de circunferência.	SENIOR	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
144	500	PCT C/ 30	Fralda geriátrica, confeccionada em material impermeável, com barreiras laterais que contenham o vazamento, com manta de absorção e boa quantidade interna de gel, possibilitando uma maior retenção de líquidos. Deverá apresentar elásticos laterais e fitas adesivas reposicionáveis, que permitem a abertura da fita sem comprometer a fralda. Tamanho M , para pessoas com peso variando de 40 até 70 quilos e com cintura de 80 a 110 cm de circunferência.	SENIOR	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
145	900	PCT C/ 30	Fralda geriátrica, confeccionada em material impermeável, com barreiras laterais que contenham o vazamento, com manta de absorção e boa quantidade interna de gel, possibilitando uma maior retenção de líquidos. Deverá apresentar elásticos	SENIOR	R\$ 25,99	R\$ 23.391,00

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



			laterais e fitas adesivas reposicionáveis, que permitem a abertura da fita sem comprometer a fralda. Tamanho G , para pessoas com peso variando de 70 até 90 quilos e com cintura de 110 a 150 cm de circunferência.			
146	50	PCT C/ 26	Fralda geriátrica, confeccionada em material impermeável, com barreiras laterais que UN 1.200 Convite 004-03/2015 contenham o vazamento, com manta de absorção e boa quantidade interna de gel, possibilitando uma maior retenção de líquidos. Deverá apresentar elásticos laterais e fitas adesivas reposicionáveis, que permitem a abertura da fita sem comprometer a fralda. Tamanho GG , para pessoas com peso variando de 90 até 110 quilos e com cintura de 120 a 165cm de circunferência.	SENIOR	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
TOTAL						R\$ 630.845,30

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 18 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS
CONTRATANTE**

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

**CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA - EPP
CONTRATADA**

PAULO ROGÉRIO BARUFI – Sócio Gerente

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2017; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 29/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 Contratante: Município de Novais-SP; CNPJ. nº 65.699.711/0001-43; Contratada: CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA - EPP, CNPJ 03.608.026/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; Valor Total R\$ 630.845,30; Classificação dos recursos orçamentários: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha n.º 244 - Fonte de Recurso 01 – TESOURO MUNICIPAL - Ficha n.º 245 - Fonte de Recurso 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS - Ficha n.º 246 - Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS. Data da assinatura: 18/05/2017; Fabio Donizete da Silva - Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: CIRÚRGICA RIOPRETANA LTDA - EPP

CONTRATO Nº 052/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem para a Rede Municipal de Saúde de Novais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Novais - SP, 18 de maio de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br
E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

CONTRATADA:

Nome e cargo: PAULO ROGÉRIO BARUFI – Sócio Gerente
E-mail institucional: cirurgicario@hotmail.com
E-mail pessoal: cirurgicario@hotmail.com

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**